



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 183

Dispõe sôbre concessão de auxílios.

O Prefeito Municipal de Pirassununga, nos têrmos do inciso II, do art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais -Transitorias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercicio, os seguintes auxílios:-

- I - Cr.\$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos cruzeiros ) à Associação de São Vicente de Paulo;
- II - Cr.\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos cruzeiros ) ao Orfanato Menino Deus;
- III - Cr.\$ 8.000,00 ( oito mil cruzeiros ) à Santa Casa de Misericórdia;
- IV - Cr.\$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos cruzeiros ) à Escola Técnica de Comércio Fernando Costa;
- V - Cr.\$ 6.600,00 ( seis mil e seiscentos cruzeiros ) ao Asilo de Velhice e Mendicidade;
- VI - Cr.\$ 2.000,00 ( dois mil cruzeiros ) à Caixa Beneficente do Asilo-Colônia Coqueais;
- VII - Cr.\$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos cruzeiros ) à Guarda Noturna;
- VIII - Cr.\$ 1.080,00 ( mil e oitenta cruzeiros ) ao Grupo Escolar dr. Vieira de Moraes, para pagamento do aluguel do prédio;
- IX - Cr.\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros ) ao Serviço de Profilaxia da Tuberculose;
- X - Cr.\$ 500,00 ( quinhentos cruzeiros ) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência;
- XI - Cr.\$ 80,00 ( oitenta cruzeiros ) ao Posto Policial de Santa Cruz da Conceição;
- XII - Cr.\$ 860,00 ( oitocentos e sessenta cruzeiros ) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Santa Cruz da Conceição;
- XIII-- Cr.\$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos cruzeiros ) à Santa Casa de Misericórdia, Secção de Maternidade;
- XIV - Cr.\$ 10.200,00 ( dez mil e duzentos cruzeiros ) para realização de retretas públicas;
- XV - Cr.\$ 3.000,00 ( três mil cruzeiros ) ao Centro de Saúde;

*Resolução nº 502 -  
M. de 1947 - da  
As. Legislativa do Estado  
Ver processo 7/1/47*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

- XVI - Cr.\$ 360,00 ( trezentos e sessenta cruzeiros ) ao Serviço de Profilaxia da Febre Amarela;
- XVII - Cr.\$ 3.508,00 ( três mil quinhentos e oito cruzeiros ) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, para a manutenção dos Gabinetes de Assistência Dentária Infantil;
- XVIII - Cr.\$ 600,00 ( seiscentos cruzeiros ) à Caixa Escolar do Grupo Escolar Coronel Franco, para manutenção da sopa escolar;
- XIX - Cr.\$ 360,00 ( trezentos e sessenta cruzeiros ) à Caixa Escolar do Grupo Escolar dr. Vieira de Moraes;
- XX - Cr.\$ 360,00 ( trezentos e sessenta cruzeiros ) à Caixa Escolar do Curso Primário Anexo à Escola Normal e Colégio Estadual;
- XXI - Cr.\$ 1.322,00 ( um mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros ) ao Gabinete Dentário Anita Costa, junto ao Curso Primário Anexo à Escola Normal e Colégio Estadual;
- XXII - Cr.\$ 1.000,00 ( um mil cruzeiros ) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, sediada na cidade de São José dos Campos;
- XXIII - Cr.\$ 2.000,00 ( dois mil cruzeiros ) para construção do Hospital da Associação dos Funcionários Públicos Municipais do Interior;
- XXIV - Cr.\$ 600,00 ( seiscentos cruzeiros ) à Instituição Beneficente Pão dos Pobres.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Setembro de 1947.-

( Moacyr Cappello )  
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra

( Secretário da Prefeitura )